

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO — REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA

Edital nº 46, de 13 de abril de 2023

COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES(AS) DOS PROJETOS DE PESQUISA DO IF BAIANO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, representado neste Instrumento pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPES), torna público o presente edital para compor o banco de avaliadores dos projetos de pesquisa do IF Baiano, a ser formado por servidores(as) efetivos(as) de Instituições de Ensino e Pesquisa, interessados(as) em atuar como avaliadores(as) *ad hoc*, para análise e parecer de projetos de pesquisa que visem atender às demandas da referida Pró-Reitoria.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar servidores(as) de Instituições de Ensino e Pesquisa, efetivos(as), para composição do banco de avaliadores(as) que atuará(ão) apoiando os processos de seleção de submissões e avaliação de projetos de pesquisa propostos pela PROPES, no biênio 2023-2024.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 A impugnação a este edital deverá ser encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico propes@ifbaiano.edu.br, devendo o campo "Assunto" ser preenchido com: "Impugnação ao Edital PROPES 46/2023".
- 2.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o(a) servidor(a) que não o fizer no prazo disposto cronograma (Anexo II), não podendo mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão inscrever-se para compor o banco de cadastro a que se refere este Instrumento, servidores(as) efetivos(as) de Instituições de Ensino e Pesquisa, que possuam os seguintes requisitos:
- a) pertencer ao quadro permanente de Instituições de Ensino e Pesquisa;
- b) possuir no mínimo titulação de Pós-graduação Lato Sensu;
- c) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro das atividades de que trata o item anterior;
- d) ter formação compatível com a área do conhecimento indicada no ato do cadastro.
- 3.2 Para se candidatar o avaliador *ad hoc*, deverá tomar ciência deste Instrumento, responder o formulário de cadastro eletrônico, disponível no link https://forms.gle/MMb6GEihKisi82D5A , indicando quais são as áreas temáticas e focos tecnológicos (conforme Anexo I), relacionados a sua área de formação/atuação.
- 3.3 As inscrições poderão ser realizadas no **período de 17/04/2023 a 28/04/2023**, conforme instruções contidas no item 3.2.
- 3.4 A participação como avaliador(a) não impede o(a) servidor(a) de submeter propostas aos editais PROPES.

4. ATUAÇÃO DOS AVALIADORES

- 4.1 Os(As) avaliadores(as) atuarão na avaliação de projetos de pesquisa submetidos aos editais PROPES ou editais de concorrência externa a serem submetidos pelo IF Baiano, prestando contribuições voluntárias, não cabendo retribuição pecuniária.
- 4.2 Os(As) avaliadores(as) cadastrados(as) serão convidados(as) pela PROPES, conforme necessidade, e informados(as) quanto ao cronograma das avaliações.
- 4.3 Os projetos de pesquisa serão disponibilizados pelo Sistema Unificado da Administração Pública SUAP, podendo, eventualmente, ser necessária a emissão de pareceres por meio físico, na forma presencial.
- 4.4 Os projetos de pesquisa submetidos aos editais PROPES ou editais de concorrência externa a serem submetidos pelo IF Baiano serão encaminhados para os(as) avaliadores(as), levando em consideração, respectivamente:
- I. Os itens 4.8. e 7.
- II. Formação/atuação do(a) avaliador(a);
- III. Ordem de classificação divulgada no resultado final deste edital.
- 4.5 Os(As) avaliadores(as) receberão certificado de participação por atividade demandada.
- 4.6 Cada avaliação deverá gerar um parecer descritivo do projeto, seguindo as instruções de formulário de avaliação próprio.
- 4.7 Os pareceres de que trata o item anterior deverão integrar os processos de seleção de submissões aos editais.
- 4.8 Os(As) avaliadores(as) que sejam servidores(as) do IF Baiano somente poderão avaliar projetos de pesquisa que não sejam oriundos da unidade (*campus* ou Reitoria) de sua lotação.
- 4.9 A identificação do(a) avaliador(a) ad hoc será preservada.

5. COMPROMISSO DO(A) AVALIADOR(A)

- 5.1 Atestar o recebimento de projetos de pesquisa, manifestando interesse ou não em realizar a avaliação.
- 5.2 Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações.
- 5.3 Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação dos projetos de pesquisa, com assinatura de termo de compromisso e confidencialidade.
- 5.4 Atuar imparcialmente no processo de avaliação.
- 5.5 Comunicar à PROPES o desligamento ou afastamento da unidade à qual está ligado(a).
- 5.6 O(A) avaliador(a) *ad hoc* impossibilitado(a) ou impedido(a) de emitir parecer deverá comunicar à PROPES imediatamente após o recebimento da demanda de avaliação.

6. CRITÉRIOS DE ACEITO DO(A) AVALIADOR(A)

- 6.1 Cabe à PROPES avaliar os dados do Cadastro e verificar se os(as) candidatos(as) atendem aos critérios dispostos no presente Instrumento para fins enquadramento no banco de avaliadores(as).
- 6.2 Será identificada a formação acadêmica constante no Currículo *Lattes* do inscrito e interesse indicado no cadastro para avaliação dos projetos, devendo haver compatibilidade conforme Áreas Temáticas constantes no Anexo I deste edital.
- 6.3 Após aceite, o(a) Avaliador(a) receberá um e-mail do SUAP, com as informações para login ao sistema.

7. CONSTITUI IMPEDIMENTO PARA EMISSÃO DE PARECER:

- a) Ter vínculo de parentesco com o(a) proponente da proposta de ação ou relatório técnico a ser avaliada (consanguíneo ou por afinidade até 3º grau).
- b) Ter vínculo de parceria e/ou colaboração em outros projetos de pesquisa do(a) proponente avaliado(a).
- c) Estar diretamente envolvido(a) no projeto de pesquisa a ser avaliado.
- d) Existir conflito de interesses.

8. RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO - CADASTRO PARA AVALIADORES(AS) 2023

- 8.1 Os(As) avaliadores(as) cadastrados(as) no Banco de Avaliadores 2023 poderão atuar como avaliadores(as) até dezembro de 2024, mediante consulta prévia.
- 8.2 Todos os(as) avaliadores(as) deverão manter seus dados atualizados no Banco de avaliadores(as).
- 8.3 O(A) avaliador(a) que necessitar atualizar seus dados, deverá fazê-lo através do e-mail propes@ ifbaiano.edu.br.

9. DO ENQUADRAMENTO AO BANCO DE AVALIADORES(AS)

- 9.1 Serão enquadrados ao banco de avaliadores(as) todas as pessoas inscritas que cumprirem os requisitos contidas no item 3.1 deste edital, conforme resultado preliminar a ser publicado no site institucional conforme cronograma (Anexo II).
- 9.2 No resultado preliminar, será divulgada a relação dos inscritos em ordem crescente de inscrição. Em caso de empate após a classificação, serão priorizados os avaliadores que possuam doutorado, em seguida os(as) mestres(as) e especialistas, nesta ordem, para, por fim, classificar os(as) graduados(as) no banco de avaliadores(as).
- 9.3 Contra o ato da não enquadramento ao banco de avaliadores(as) caberá recurso conforme cronograma, a ser enviado para o e-mail propes@ifbaiano.edu.br, devendo o campo "Assunto" ser preenchido com: "Recurso ao Resultado Edital PROPES 46/2023".
- 9.4 Caberá à PROPES decidir pelo deferimento ou não de recursos contra o resultado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A PROPES poderá desligar avaliadores(as) *ad hoc* a qualquer momento, caso verifique o descumprimento deste Edital ou de demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.
- 10.2 Dúvidas referentes ao presente Instrumento deverão ser enviadas para o e-mail propes@ifbaiano.edu.br.
- 10.3 O resultado final deste processo de cadastramento será divulgado no site institucional conforme o cronograma (Anexo II).
- 10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em reclamação ou direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.5 Os casos omissos neste Instrumento ficarão a encargo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

ANEXO I

ÁREAS TEMÁTICAS DA PESQUISA

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
MATEMÁTICA
PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
ASTRONOMIA
FÍSICA
QUÍMICA
GEOCIÊNCIAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
OCEANOGRAFIA
BIOLOGIA GERAL
GENÉTICA
BOTÂNICA
ZOOLOGIA
MORFOLOGIA
FISIOLOGIA
BIOQUÍMICA
BIOFÍSICA
FARMACOLOGIA
IMUNOLOGIA
MICROBIOLOGIA
PARASITOLOGIA

ECOLOGIA
ENGENHARIAS
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA SANITÁRIA
ENGENHARIA DE TRANSPORTES
ENGENHARIA DE MINAS
ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA
ENGENHARIA QUÍMICA
ENGENHARIA NUCLEAR
ENGENHARIA MECÂNICA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA
ENGENHARIA AEROESPACIAL
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA BIOMÉDICA
CIÊNCIAS DA SAÚDE
MEDICINA
NUTRIÇÃO
DDONTOLOGIA
-ARMÁCIA
ENFERMAGEM
SAÚDE COLETIVA
EDUCAÇÃO FÍSICA
FONOAUDIOLOGIA

	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Α	GRONOMIA
R	ECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL
EI	NGENHARIA AGRÍ COLA
Z	OOTECNIA
R	ECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA
N	MEDICINA VETERINÁRIA
С	IÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
D	PIREITO
Α	DMINISTRAÇÃO
Ţ	URISMO
E	CONOMIA
Α	RQUITETURA E URBANISMO
D	ESENHO INDUSTRIAL
Ρ	LANEJAMENTO URBANO E REGIONAL
D	EMOGRAFIA
С	IÊNCIA DA INFORMAÇÃO
N	MUSEOLOGIA
C	OMUNICAÇÃO
SI	ERVIÇO SOCIAL
_	CIÊNCIAS HUMANAS

SOCIOLOGIA		
ANTROPOLOGIA		
ARQUEOLOGIA		
HISTÓRIA		
GEOGRAFIA		
PSICOLOGIA		
EDUCAÇÃO		
CIÊNCIA POLÍTICA		
	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	
LINGUÍSTICA		
LETRAS		
ARTES		
	MULTIDISCIPLINAR	
INTERDISCIPLINAR		
ENSINO		
MATERIAIS		

ANEXO II

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	13/04/2023
Impugnação do Edital	14/04/2023
Realização de inscrições	17/04/2023 a 28/04/2023
Publicação do Resultado	04/05/2023
Período de recurso do resultado	05/05/2023
Resposta aos recursos contra o resultado	06/05/2023
Divulgação do resultado final	06/05/2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPES, em 13/04/2023 16:07:10.

• Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET, em 13/04/2023 15:44:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420344

Código de 0fa601b356

Autenticação:

